



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ANEXO 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Disciplinar para tratar da necessidade de descarte de Bens Móveis Inservíveis a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE 2025

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cachoeira do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Salienta-se ainda que o conserto ou manutenção dos bens considerados inservíveis não apresenta uma relação “custo X benefício” vantajosa para a administração pública;

Considerando que é de responsabilidade do Poder Público garantir a manutenção, limpeza e organização dos espaços públicos e garantir o melhor aproveitamento dos espaços, sendo que os bens parados / sucateados e em desuso interferem na melhor utilização dos pátios municipais. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No Plano anual de contratações não está prevista a realização de leilão de bens inservíveis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, com cadastro realizado no site da Leiloeira, poderão participar do Leilão, que ocorrerá na modalidade online, no site www.pestanaleiloes.com.br;

3.2 O interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.pestanaleiloes.com.br, com antecedência de pelo menos 24 horas do início do pregão. O arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento disposta no edital.

3.3 Para o cadastro no site para compras online, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

3.3.1 PESSOA FÍSICA: Documento de identificação (ex.: CNH, RG, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador - Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio - CONARE;

3.3.2 PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

3.3.3 Comprovante de endereço: (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);

3.3.4 Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. A Leiloeira reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte;

3.3.5 É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito – CPF baixado (Receita Federal) – CPF pendente de regularização – CPF – suspenso – CNPJ baixado / inapto (Receita Federal). A Leiloeira reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

3.3.6 COMPRA DE SUCATAS: só poderão participar da compra dos lotes de sucatas de veículos, empresas cadastradas no DETRAN - RS como arrematantes de sucatas, condição que será verificada no momento do cadastro no site da Leiloeira. O Município recomenda que os interessados nestes lotes verifiquem a confirmação de sua condição como adquirente de sucatas registrados no DETRAN - RS antes de realizar o cadastro. É de total responsabilidade do arrematante sua condição regular de adquirente de sucata junto ao DETRAN - RS.

3.4 Nos termos da Lei 14.133/21, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cachoeira do Sul, inclusive das Administrações indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção por alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens apreçados que estão relacionados no item 6, abaixo, foram indicados pelas Secretarias responsáveis através de memorandos. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão de Avaliação Patrimonial (designada através da Portaria nº 2.505/2025).

Lote	Registro patrimonial	Item	Registro da frota	Placa	Lotação	Avaliação
1	42230	Pickup Chevrolet S10 2.2 Deluxe, 1995, gasolina, branco,	36	CDD2593	SMINFRA	R\$ 5.200,00
2	42234	Automóvel Honda Civic 1.8 LXS, 2006, gasolina, prata	105	DMC4561	SMDDET	R\$ 14.000,00
3	49527	Automóvel Citroen C4 Pallas 2.0 EXA, 2007, gasolina, preto	1	FVS1946	SMGGPI	R\$ 5.200,00
4	39129	Furgão Fiat Fiorino 1.3 Revescap, 2010, flex, branco	57	HNX9180	SMINFRA	R\$ 9.000,00
5	26539	Caminhão caçamba Mercedes-Benz L1113, 1973, diesel, azul	22	IBZ6238	SMDR	R\$ 8.000,00
6	25537	Caminhão Mercedes-Benz L608 D, 1981, diesel, vermelho	46	ICQ6846	SMDR	R\$ 6.800,00
7	26588	Furgão Chevrolet Trafic 2.2, 1995, gasolina, branco	89	IET0178	SMINFRA	R\$ 1.200,00
8	36695	Van Volkswagen Kombi 8p, 1986, gasolina, branco	94	IHK3512	SMINFRA	R\$ 600,00
9	26528	Automóvel Chevrolet Corsa Wind 1.0, 1998, gasolina, branco	4	IHU0076	SMINFRA	R\$ 900,00

10	37853	Trator Agrale 4100, 2002, diesel, vermelho	56	IKT6077	SMELJ	R\$ 6.000,00
11	34129	Pickup Volkswagen Saveiro 1.6, 2007, flex, branco	69	INY9738	SMINFRA	R\$ 10.800,00
12	35563	Moto Honda CG150 Job, 2008, branco	103	IPL5394	SMINFRA	R\$ 2.100,00
13	35562	Moto Honda CG150 Job, 2008, branco	102	IPL5395	SMINFRA	R\$ 2.100,00
14	35924	Motoniveladora Komatsu GD555-3C, 2009, amarelo	23	IPV3378	SMINFRA	R\$ 20.000,00
15	36284	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, 2009, flex, branco	54	IPW8719	SMF	R\$ 5.200,00
16	36989	Pickup Nissan Frontier 2.5 XE 4x4, 2009, diesel, verde	-	IQC6318	GABINETE	R\$ 10.800,00
17	36698	Automóvel Chevrolet Celta 1.0 4P Life, 2009, flex, branco	104	IQG7069	SMS	R\$ 4.200,00
18	54862	Automóvel Renault Symbol Privilege 1.6 16v, 2009, flex, prata	87	IQI0803	SMINFRA	R\$ 5.200,00
19	38046	Automóvel Ford Fiesta Flex 1.0, 2010, flex, branco	30	IQY0899	SMINFRA	R\$ 5.800,00
20	38253	Van Volkswagen Kombi 1.4 9P, 2010, flex, branco	80	IRE0263	SMINFRA	R\$ 2.800,00
21	39375	Automóvel Chevrolet Corsa 1.4 Hatch Maxx, 2011, flex, branco	136	IRU4876	SMED	R\$ 10.000,00
22	40043	Automóvel Chevrolet Celta 1.0 4P Life, 2010, flex, branco	140	IRY1684	SMINFRA	R\$ 1.600,00
23	44722	Retroescavadeira New Holland B95B, 2012, diesel, amarela	45	ITO4175	SMINFRA	R\$ 20.000,00
24	50121	Van Mercedes-Benz Sprinter 415 16P, 2013, diesel, branco	29	IUU7J32	SMED	R\$ 35.400,00
25	54918	Van Citroen Vetrato Jumper Minibus 16P, 2015, diesel, branco	111	IXM8903	GABINETE	R\$ 28.000,00

26	55784	Caminhão Mercedes-Benz Atego 2426/48, 2018, diesel, branco	178	IYS5008	SMDR	R\$ 78.000,00
27	26608	Trator Valmet 885, 1994, amarelo	61	-	SMINFRA	R\$ 18.000,00
28	38925	Retroescavadeira JCB 3C 4x4, 2010, amarelo	81	-	SMINFRA	R\$ 18.500,00
29	34224	Rolo compactador Trivelato TAM 1/1.120, 2005	141	-	SMINFRA	R\$ 2.000,00
30	39072	Escavadeira Case CX220B, 2010, amarelo	139	-	SMDR	R\$ 53.000,00
31	33028	Moto Honda CG150 Job, 2004, vermelho	118	IMI6490	SMS	R\$ 1.600,00
32	37971	Moto Honda Biz 125ES, 2007, prata	2	INR3447	SMS	R\$ 1.400,00
33	44928	Automóvel Nissan Livina 1.6S MT, 2012, flex, branco	143	ITU8833	SMS	R\$ 7.500,00
34	44927	Ambulância Fiat Doblô 1.8, 2012, flex branco	128	ITU9619	SMS	R\$ 9.500,00
35	50932	Automóvel Nissan Livina 1.6, 2013, flex, branco	8	IVC2180	SMS	R\$ 7.500,00
36	52900	Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 415, 2014, diesel, branco	126	IWA1102	SMS	R\$ 35.000,00
37	52993	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LTZ 7P, 2014, flex, branco	127	IWB0269	SMS	R\$ 12.500,00
38	53283	Pickup Ford Ranger XLS CD 2.5, 2014, flex, branco	156	IWE7832	SMS	R\$ 25.000,00
39	53387	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LT, 2014, flex, branco	158	IWF9780	SMS	R\$ 8.000,00
40	53386	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LT, 2014, flex, branco	159	IWF9791	SMS	R\$ 8.000,00
41	53385	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LT, 2014, branco	157	IWF9809	SMS	R\$ 12.000,00
42	53388	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LT, 2014, branco	160	IWF9824	SMS	R\$ 8.000,00
43	54519	Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 415, 2014, diesel, branco	163	IWN4776	SMS	R\$ 27.000,00

44	54693	Van Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI 16p, 2014, diesel, branco	19	IWP5F28	SMS	R\$ 29.000,00
45	54932	Van Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI 21P, 2016, diesel, branco	12	IXQ6218	SMS	R\$ 32.000,00
46	55503	Pickup Fiat Toro Freedom MT 2.0, 2017, diesel, branco	122	IYK6801	SMS	R\$ 29.500,00
47	55504	Pickup Fiat Toro Freedom MT 2.0, 2017, diesel, branco	123	IYK6802	SMS	R\$ 29.500,00
48	55517	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LTZ 7P, 2018, flex, branco	166	IYN0668	SMS	R\$ 9.000,00
49	55515	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LTZ 7P, 2018, flex, branco	7	IYN0676	SMS	R\$ 20.000,00
50	55516	Automóvel Chevrolet Spin 1.8 MT LTZ 7P, 2018, flex, branco	164	IYN1033	SMS	R\$ 20.000,00
51	55898	Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, 2018, diesel, branco	186	IZB8G64	SMS	R\$ 48.000,00
52	55927	Ambulância Peugeot Partner furgão, 2018, flex, branco	188	IZE7C95	SMS	R\$ 12.000,00
53	55928	Ambulância Peugeot Partner furgão, 2018, flex, branco	189	IZE7C98	SMS	R\$ 12.000,00
54	55929	Ambulância Peugeot Partner furgão, 2018, flex, branco	190	IZE7D01	SMS	R\$ 12.000,00
55	37931	Automóvel Fiat Uno Mille Way Economy, 2010, flex, branco	106	IQW3372	SMINFRA	R\$ 2.000,00
56	38299	Automóvel Chevrolet Meriva Maxx, 2010, flex, branco	18	IRF7628	SMDR	R\$ 6.000,00
57	39050	Caminhão Ford Cargo 2428 E, 2010, diesel, branco	75	IRN1337	SMDR	R\$ 10.000,00
58	42838	Van Volkswagen Kombi Escolar 15P, 2011, flex, branco	108	ITA0414	SMED	R\$ 3.500,00
59	43906	Caminhão Volvo VM270 4x2R, 2012, diesel, branco	134	ITG6709	SMDR	R\$ 25.000,00

60	44672	Automóvel Ford Fiesta 1.6 Hatch, 2013, flex, branco	39	ITM7947	SMMA	R\$ 7.200,00
61	44924	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 26P, 2012, diesel, amarelo	85	ITU5E11	SMED	R\$ 36.000,00
62	51519	Automóvel Chevrolet Celta 1.0 LT, 2014, flex, branco	38	IVJ5964	SMED	R\$ 9.000,00
63	54870	Britador Semi-reboque 2 eixos Britamax 9030, 2016, cinza	109	IXB8830	SMDR	R\$ 30.000,00
64	26611	Trator de esteira Fiatallis FD9, 1990, amarelo	90	-	SMDR	R\$ 25.000,00
65	50752	Motoniveladora XCMG GR215, 2013, amarelo	52	-	SMDR	R\$ 5.000,00
66	38926	Retroescavadeira JCB 4x4, 2010, amarelo	79	-	SMDR	R\$ 13.500,00
67	26605	Retroescavadeira Case 580L, 1998, amarelo	34	-	SMINFRA	R\$ 15.000,00
68	23.623	Serra fita para desdobramento de toras com motor trifásico e trilho com carro movimentador	-	-	SMDR	R\$ 8.000,00
69	23.623	Afiador de serra fita com motor acoplado	-	-	SMDR	R\$ 1.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme a Lei Federal 14.133/21 e regulamentada através dos Decretos Municipais nº 39/24 e 178/25, a solução para alienar o bem móvel ou imóvel inservível será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos.

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 69 (sessenta e nove) lotes de bens móveis deverão ser realizadas através da modalidade Leilão.

Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantagem para este ente público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização da plataforma para a realização do Leilão eletrônico, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leilado atingir maior valor de arrematação.

Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma do leilão, em até 23:59 do dia seguinte a contar do encerramento do leilão.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado na Conta da Prefeitura, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizados(s) pelo Município, para ser(em) entregue(s) ao(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns). O Arrematante deverá ainda formalizar a retirada do(s) bem(ns), mediante assinatura do Recibo de Entrega dos Bens Arrematados e do Termo de Responsabilidade.

Posteriormente o arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município, restante no bem arrematado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá descarte de material.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme a comissão de avaliação e por interesse público. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a forma de alienação destes bens, através de leilão é viável. Conforme os Decretos Municipais Nº 39, de 09 de maio de 2024 e Nº 185, de 20 de outubro de 2025 a modalidade leilão e critério maior lance, apresentará maior vantagem ao Município.

Cachoeira do Sul, 06 de novembro 2025.

Leandro Titelmaier Balardin
Prefeito Municipal